



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 573 P

Palmas, 07 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 051/2020, originário do Projeto de Lei nº 09/2020 de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que assegura ao cônjuge do consumidor de serviços públicos o direito à inclusão do seu nome na fatura mensal de consumo.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Rec. 051, 07/07/2020
M. Jan. Moura*


Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente